



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3138/2021

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Município de Cultura e Turismo, e o CTG Sentinela do Forte, inscrito no CNPJ nº.03.808.922/0001-18, tendo por objeto o repasse financeiro para instituir a realização do Forte em Dança, visando o incentivo as danças, ao canto e a declamação, e ao estímulo à participação de jovens no meio tradicionalista.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº. 3807/2017, Lei Municipal nº.4.186/2020 (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 4.199/2021.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a entidade beneficiária indicada pela emenda impositiva de vereador nº 34/2021 retificada pela indicação nº125/2021, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2021.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul, 18 de agosto de 2021.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal